



24805000186484





24805000186484

## Estudo Técnico Preliminar Arbitragem

### 1. Informações Básicas

Número do processo no GRP 2024/30737

Número do processo no PROA 24/8050-0018648-4

### 2. Designação da equipe de planejamento:

Portaria: 177.687/2024

### 3. Descrição da necessidade da contratação:

Prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, visando o atendimento do cronograma de atividades esportivas, tendo como objetivo a organização dos eventos por meio da disponibilidade de árbitros responsáveis. A prestação dos serviços vem ao encontro com o plano elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que é o incentivo à prática de esportes e lazer, buscando o envolvimento da comunidade e classe estudantil, com o objetivo de despertar o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação nas competições a serem realizadas nos diversos segmentos esportivos, quais sejam: Jogos Escolares e Paraescolares, Jogos Abertos e Campeonatos Municipais. Ademais, leva-se em consideração o art. 217 da CF. Assim, para que os jogos e campeonatos possam ser realizados da maneira correta, necessita-se da contratação de serviços de arbitragem para condução das partidas de acordo com as regras esportivas.

Os quantitativos foram baseados com os dados dos eventos dos últimos anos, não considerando o período da pandemia e na programação planejada. Registra-se que a quantidade é uma previsão, pois depende muito do número de inscritos, e da forma de disputa (decidida no congresso técnico) e o que está previsto, é com base dos dados dos últimos anos antes da pandemia de Covid-19. Ainda, ressalta-se que os Jogos Escolares contemplam aproximadamente 100 escolas do Município (rede pública e privada), contando com a participação de 11.000 alunos e 70.000 atendimentos. Os Jogos Abertos contam com aproximadamente 2.500 a 3.000 inscritos, totalizando, 20.000 atendimentos.

**Área requisitante:** Diretoria do Esporte e Lazer – SMEL

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação





O início da prestação dos serviços será após a data de publicação da súmula do contrato na imprensa oficial, mediante recebimento da ordem de início dos trabalhos. A licitante vencedora, antes do início dos serviços, deverá entregar ao fiscal do contrato, no prazo estipulado pelo mesmo, os seguintes documentos:

- **Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente** (CREF – Conselho Regional de Educação Física), em nome do responsável técnico.

**I - Comprovação** que o profissional responsável técnico detentor da prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente junto ao CREF, citado acima, pertence ao seu quadro de funcionários. **Em se tratando de empregado**, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços assinado pelo responsável legal da empresa e **no caso de sócio da empresa**, por meio do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social. O CRC emitido pela Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações, apresentado para este certame, também, fará prova, no caso de sócio da empresa, para a comprovação solicitada, **desde que seu nome conste no campo do CRC “Representante”**. Todos os documentos deverão estar atualizados.

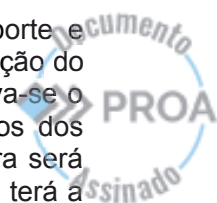
A licitante vencedora deverá dispor das condições necessárias para atender locais que possam ocorrer jogos simultaneamente.

A licitante vencedora deverá comprometer-se, de acordo com as datas e horários previamente divulgados pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, a apresentar-se com, **no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência** nos locais dos jogos, já com a equipe completa e com fardamento padronizado. Para a modalidade de esportes náuticos, a licitante vencedora deverá apresentar-se com antecedência de, **no mínimo, 1 (uma) hora** nos locais da competição para montagem das raia, já com a equipe completa e com fardamento padronizado.

A licitante vencedora deverá ter disponibilidade para arbitrar, durante a semana e nos finais de semana, nos turnos da manhã, tarde, vespertino e noite, conforme tabelas de jogos e horários de competições.

Os jogos poderão ser realizados em ginásios ou campos municipais, particulares, de escolas ou cedidos por terceiros. Poderá haver competições durante toda a vigência do contrato, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, inclusive aos finais de semana, estendendo-se para o vespertino e noite.

A licitante vencedora deverá retirar na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, em até **10 (dez) dias consecutivos** após a assinatura e publicação do contrato, a previsão dos jogos e das competições. O Município reserva-se o direito de efetuar alterações, a qualquer tempo, nas datas e horários dos jogos e das competições. No caso de alterações, a licitante vencedora será comunicada via e-mail, aplicativo de mensagem ou correspondência e terá a responsabilidade de retirar na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, em até **5 (cinco) dias consecutivos**, após a comunicação da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, a nova tabela dos jogos das competições.





O emparceiramento, tempo de jogo e fórmula de disputa serão propostos pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e definidos em congresso técnico da modalidade.

A licitante vencedora é responsável em fornecer e levar até o local dos jogos o material de mesa da arbitragem e as súmulas oficiais carbonadas em 3 (três) vias para a competição, salvo nas modalidades dos Jogos Escolares Professor Luiz César dos Santos no qual não há necessidade das súmulas em três vias, somente um via simples.

Os integrantes da equipe de arbitragem deverão ser maiores de 16 (dezesseis) anos.

Nos Jogos Escolares e Jogos Abertos, os integrantes da equipe de arbitragem não poderão atuar como árbitros na modalidade, categoria e naipes, em que sua equipe/escola estiver inscrita. Nas demais competições promovidas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, os integrantes da equipe de arbitragem não poderão atuar como atletas, técnicos ou dirigentes na modalidade na qual atuarão na arbitragem.

A duração das partidas poderá sofrer alterações em relação a regra oficial, conforme a peculiaridade da competição.

A equipe deverá arbitrar de acordo com as regras oficiais de cada modalidade, respeitando os pormenores dos regulamentos das competições, bem como, estarem inteirados com os objetivos e finalidades dos jogos e com o processo educativo da competição e ter conhecimento específico para atuar com pessoas com deficiência, se for o caso.

A licitante vencedora deverá protocolar no Setor de Expediente da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer uma listagem da equipe de arbitragem que atuará nas referidas competições com antecedência de, **no mínimo, 7 (sete) dias úteis antes do início das atividades**, acompanhada dos respectivos documentos que comprovem estas condições, para que seja aprovada a sua atuação, só podendo atuar após a liberação da Coordenação Técnica dos jogos, o que se dará por escrito.

Quando for necessário incluir mais membros na equipe de arbitragem, os nomes e os documentos de comprovação deverão ser protocolados no Setor de Expediente da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, com antecedência de, no mínimo, **2 (dois) dias úteis** antes da partida em que o(a) mesmo(a) atuará. Este só poderá atuar mediante a liberação da Coordenação Técnica dos jogos, o que se dará por escrito.

Como condição para a atuação nas partidas é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto de todos os membros da equipe de arbitragem, o que deverá ser feito, obrigatoriamente, antes do início dos jogos e no local da competição.





O Município, por intermédio da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, terá o direito de vetar e/ou solicitar a retirada da competição de algum árbitro ou mesário que não estiver de acordo com o regulamento ou demais normas e determinações da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Como condição para atuarem como árbitros é necessário o protocolo junto ao Setor de Expediente da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, de certificado ou declaração de curso de arbitragem ministrado pela Confederação, por alguma Federação da modalidade no País ou Liga da modalidade, só podendo atuar após a liberação da Coordenação Técnica dos jogos, o que se dará por escrito. Caso a licitante vencedora não consiga apresentar os certificados dos árbitros, deve ser protocolada na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer uma solicitação de credenciamento de árbitros sem certificado. Esta lista será avaliada pela Coordenação Técnica da competição, que terá total liberdade de negar ou aceitar os nomes nela contidos, mediante decisão fundamentada, o que se dará por escrito.

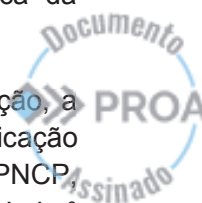
Os árbitros, para atuarem, deverão comprovar a qualificação técnica, o que será através de certificado ou declaração de curso de arbitragem ministrado pela Confederação ou por alguma Federação no País ou da Liga Oficial da Modalidade esportiva em que participará. No caso das modalidades que não tenham um número suficiente de árbitros devidamente credenciados pelas suas federações para atender a demanda de arbitragem dos eventos da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, poderá ser aceito um documento do representante oficial municipal da modalidade, Liga ou Entidade Oficial que represente a mesma no Município de Caxias do Sul em que o referido integrante da equipe de arbitragem atuará, comprovando que o(a) mesmo(a) apresenta qualificação técnica para atuar nesta função ou ainda a liberação da Coordenação Técnica da competição.

Como condição para atuarem como mesários é necessário o protocolo junto ao Setor de Expediente da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, de certificado ou declaração de curso de arbitragem ministrado pela Confederação, por alguma Federação da modalidade no País ou da Liga Municipal Oficial da modalidade; ou mediante a aprovação prévia dos Coordenadores Técnicos da referida competição.

Os gandulas para atuarem deverão ter no mínimo 16 anos e serem aprovados previamente pelos Coordenadores Técnicos da referida competição.

No caso das modalidades paratletismo, tênis de mesa paralímpico, basquete, natação, atletismo, esportes náuticos e vôlei de areia, os árbitros deverão ter condições técnicas para atuarem com pessoas com deficiência, e os mesmos só poderão atuar com a liberação da coordenação técnica da competição, o que se dará por escrito.

Em relação a vigência da contratação, e a possibilidade de prorrogação, a contratação vigorará por **12 (doze) meses**, contado(s) da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.





O objeto desta contratação é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, pois traz agilidade ao processo de continuidade das competições esportivas do município de Caxias do Sul, que tem um calendário consolidado e com mínimas alterações de demanda. Além disso, a renovação permite a melhor organização do calendário do ano seguinte, com datas pré determinadas, facilitando assim a participação e inscrição da comunidade esportiva.

## **5. Levantamento de Mercado**

Considerando o objeto contratação dos serviços de arbitragem, indicamos como possível solução a prestação deste serviço por professores/servidores do Município com mão-de-obra especializada das modalidades solicitadas, considerando se tratar de um serviço bem específico que exige conhecimento técnico e experiência. Devido ao quadro insuficiente de professores servidores do Município torna-se praticamente inviável esta possibilidade .

Por fim, entendemos que a melhor opção é a contratação dos serviços de arbitragem, o qual contempla uma grande gama de modalidades suprimindo a necessidade desta secretaria em conformidade com as especificações usuais do mercado (art. 9º, inciso III do Decreto Municipal n.º 22347/2022).

Ao pesquisar as possíveis soluções, mencionamos as empresas abaixo relacionadas, as quais já prestaram serviços nos anos anteriores e que possuem a expertise nas modalidades apresentadas, conforme Termo de Referência.

## **6. Descrição da solução como um todo:**

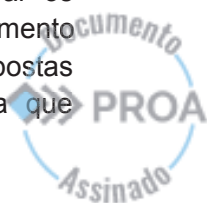
Conforme levantamento acima, indicamos como melhor opção a contratação dos serviços de arbitragem por meio de licitação.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:**

Especificações e quantitativos estimados do objeto – anexado ao Termo de Referência.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Por tratar-se de uma contratação por menor preço, a estimativa levada em consideração é a da última contratação, não deixando de considerar os ajustes econômicos que porventura venham a aparecer devido ao movimento de mercado. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas conforme valor de mercado atual, sendo considerada vencedora a que apresentar a melhor proposta.





Para os itens 4, 6, 8 e 12 (ref. Jogos Abertos):

| ITEM | OCORRÊNCIA                                                                                                       | PAGAMENTO                                                                                                                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a)   | Jogo completo.                                                                                                   | Pagamento de 100% (cem por cento)                                                                                                     |
| b)   | Jogo realizado com até 75% da duração prevista.                                                                  | Pagamento de 75% (setenta e cinco por cento)                                                                                          |
| c)   | Jogo realizado com até 50% da duração prevista.                                                                  | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total do jogo.                                                                        |
| d)   | Jogo realizado com até 25% da duração prevista.                                                                  | Pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do jogo.                                                                    |
| e)   | Jogo transferido previamente pela SMEL.                                                                          | Isento de pagamento.                                                                                                                  |
| f)   | Jogo transferido após o início por motivos adversos sem responsabilidade da SMEL.                                | Isento de pagamento                                                                                                                   |
| g)   | Jogo cancelado antes do início, no local, por mau tempo ou motivos adversos pela SMEL.                           | Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do jogo.                                                                           |
| h)   | Jogo com W.O. (ausência de uma e/ou duas agremiações).                                                           | Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do jogo.                                                                                   |
| i)   | Falta de algum(ns) ou todos os componente(s) de arbitragem do(s) jogo(s).                                        | Pagamento de 50% (cinquenta por cento), se os jogos forem realizados.                                                                 |
| j)   | Falta de algum(ns) ou todos os componente(s) de arbitragem do(s) jogo(s).                                        | Isento de pagamento se os jogos previstos não puderem ser realizados e multa de 50% (cinquenta por cento) do(s) valor do(s) mesmo(s). |
| k)   | Atuação de um ou mais membros da equipe de arbitragem, não tendo a liberação da Coordenação Técnica por escrito. | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s) em que atuou(aram).                                                     |







|    |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| l) | Atuação na equipe de arbitragem nas demais competições da SMEL, estando inscrito na modalidade e naipes.                                              | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s) em que atuou(aram) e exclusão do(s) mesmo(s) como árbitro/anotador/mesário da competição em que atuou(aram) no ano vigente. |
| m) | Atuação de um ou mais membros da equipe de arbitragem sem a apresentação do documento de identidade antes do início dos jogos no local da competição. | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s) em que atuou(aram).                                                                                                         |
| n) | Falta de fardamento de algum(ns) componente(s) da equipe de arbitragem.                                                                               | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s) em que atuou(aram).                                                                                                         |
| o) | Atraso do início jogo/partida previsto na tabela de jogos causada pela equipe e arbitragem.                                                           | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s) em que ocorreu(ram) o(s) atraso(s).                                                                                         |

Para os itens 5, 7, 9, 10, 11 e 13 a 28 (ref. Jogos Abertos e Jogos Escolares e Paraescolares):

| ITEM | OCORRÊNCIA                                                                     | PAGAMENTO                                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| a)   | Turno completo.                                                                | Pagamento de 100% (cem por cento).                              |
| b)   | Após o primeiro turno, o turno realizado com mais que 75% da duração prevista. | Pagamento de 100% (cem por cento) do valor total do turno.      |
| c)   | Após o primeiro turno, o turno realizado com até 75% da duração prevista.      | Pagamento de 75% (cem por cento) do valor total do turno.       |
| d)   | Após o primeiro turno, o turno realizado com até 50% da duração prevista.      | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total do turno. |

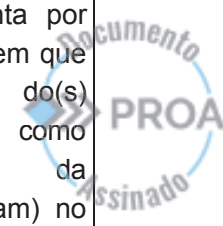






|    |                                                                                         |                                                                                                                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e) | Após o primeiro turno, o turno realizado com até 25% da duração prevista.               | Pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do turno.                                                                    |
| f) | Turno transferido previamente pela SMEL.                                                | Isento de pagamento.                                                                                                                   |
| g) | Turno transferido após o início por motivos adversos sem responsabilidade da SMEL.      | Isento de pagamento                                                                                                                    |
| h) | Turno cancelado antes do início, no local, por mau tempo ou motivos adversos pela SMEL. | Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do turno.                                                                           |
| i) | Turno com W.O. (ausência de uma e/ou duas agremiações).                                 | Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do primeiro turno.                                                                          |
| j) | Falta de algum(ns) ou todos os componente(s) de arbitragem do(s) turno(s).              | Pagamento de 50% (cinquenta por cento), se os turnos forem realizados.                                                                 |
| k) | Falta de algum(ns) ou todos os componente(s) de arbitragem do(s) turno(s).              | Isento de pagamento se os turnos previstos não puderem ser realizados e multa de 50% (cinquenta por cento) do(s) valor do(s) mesmo(s). |

|    |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| l) | Atuação de um ou mais membros da equipe de arbitragem, não tendo a liberação da Coordenação Técnica por escrito.                                    | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) turno(s) em que atuou(aram).                                                                                                         |
| m) | Atuação na equipe de arbitragem dos Jogos Escolares de professor(a)/técnico(a), se sua escola estiver inscrita nesta modalidade, categoria e naipe. | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) turno(s) em que atuou(aram) e exclusão do(s) mesmo(s) como árbitro/anotador/mesário da competição em que atuou(aram) no ano vigente. |
| n) | Atuação da equipe de arbitragem dos Jogos Escolares de aluno(a), se sua escola estiver inscrita nesta modalidade.                                   | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) turno(s) em que atuou(aram) e exclusão do(s) mesmo(s) como árbitro/anotador/mesário da competição em que atuou(aram) no ano vigente. |





|    |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| o) | Atuação na equipe de arbitragem nas demais competições da SMEL, estando inscrito na modalidade e naipes.                                               | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) turno(s) em que atuou(aram) e exclusão do(s) mesmo(s) como árbitro/anotador/mesário da competição em que atuou(aram) no ano vigente. |
| p) | Atuação de um ou mais membros da equipe de arbitragem sem a apresentação do documento de identidade antes do início dos turnos no local da competição. | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) turno(s) em que atuou(aram).                                                                                                         |
| q) | Falta de fardamento de algum(ns) componente(s) da equipe de arbitragem.                                                                                | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) turno(s) em que atuou(aram).                                                                                                         |
| r) | Atraso do início turno previsto na tabela de jogos causada pela equipe e arbitragem.                                                                   | Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) turno(s) em que ocorreu(ram) o(s) atraso(s).                                                                                         |

Serão efetivamente pagos os turnos trabalhados e não os “previstos”.

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

*O Parcelamento pode ser feito única e exclusivamente por modalidade fim (vôleibol, futsal, atletismo, etc) e nunca por naipes (masculino e feminino), pois a vencedora contemplará a arbitragem como um todo, evitando mais de um contrato para a mesma finalidade, fazendo com que o município economize na relação do processo administrativo Smel x vencedor.*

*A final do Campeonato Municipal de Futebol constará como item único, a fim de qualificar a arbitragem, através de exigência comprobatória de Certificado CBF 1ª divisão/FIFA.*

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:





*Esse processo vai ao encontro do interesse público demonstrado neste ETP, pois ajuda a Secretaria do Esporte e Lazer a alcançar seus objetivos descritos na LDO E LOA.*

*É vedada a subcontratação, transferência total ou parcial do objeto da licitação, bem como a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação. A justificativa para essa proibição é assegurar o controle sobre a execução do serviço pela empresa vencedora da licitação, garantindo que esta seja a única responsável pela entrega do objeto contratado. Dessa forma, evita-se a dispersão de responsabilidades e assegura-se que a contratante possa monitorar de maneira eficaz a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.*

*Além disso, a vedação da subcontratação e da formação de consórcios assegura que a empresa vencedora tenha plena capacidade técnica e operacional para cumprir os termos do contrato, proporcionando maior segurança e confiabilidade ao processo licitatório e à execução do objeto contratado.*

#### **11. Demonstrativo da Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação – PAC:**

A contratação dos serviços de arbitragem está previsto no Plano de Contratação.

#### **CALENDÁRIO DOS EVENTOS 2025 (PREVISÃO)**

| MÊS   | EVENTO                                                                                                                                                         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MARÇO | Jogos Escolares e Paraescolares de Vôlei de Areia<br>Início Campeonato Municipal De Futebol Adulto Masculino                                                   |
| ABRIL | Jogos Escolares e Paraescolares de Atletismo<br>Jogos Abertos de Tênis de Mesa, Tênis de Mesa Paralímpico e Surdolímpico<br>Jogos Abertos de Voleibol Feminino |
| MAIO  | Jogos Abertos Handebol                                                                                                                                         |





|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUNHO    | Jogos Abertos de Voleibol Masculino                                                                                                                                                                                                                                                 |
| JULHO    | Jogos Abertos de Taekwondo                                                                                                                                                                                                                                                          |
| AGOSTO   | Jogos Abertos de Basquete                                                                                                                                                                                                                                                           |
| SETEMBRO | Jogos Escolares e Paraescolares de Basquete Jogos Abertos de Futsal Masculino e Feminino (início) Jogos Abertos de Badminton, Badminton Paralímpico e Surdolímpico<br>Jogos Abertos de Natação, Natação Paralímpica e Surdolímpica<br>Jogos Abertos de Basquete em Cadeira de Rodas |
| OUTUBRO  | Jogos Escolares e Paraescolares de Basquete, Jogos Escolares e Paraescolares de Futsal<br>Jogos Abertos de Atletismo, Atletismo Paralímpico e Surdolímpico<br>Jogos Abertos Esportes Náuticos, Esportes Náuticos Paralímpicos e Surdolímpicos                                       |
| NOVEMBRO | Jogos Escolares e Paraescolares de Futsal, Jogos Abertos de Vôlei de Praia<br>Jogos Abertos de Beach Tennis                                                                                                                                                                         |
| DEZEMBRO | Jogos Abertos de Futevôlei                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 12. Resultados Pretendidos

*A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas anteriormente, movimentará toda cadeia econômica do esporte (bolas, uniformes, alimentação, transporte, hospedagem dentre outros serviços), além de promover o lazer, a saúde, a socialização, a competição e o bem-estar da população.*

## 13. Providências a serem Adotadas

*Por tratar-se de diversos eventos esportivos com diferentes finalidades, a Secretaria conta com locais públicos e privados (através de cedência) para a realização dos mesmos, tendo providências específicas de acordo com cada*





*modalidade, já descritas no edital e que deverão ser seguidas pelo vencedor da licitação.*

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

*Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme legislação vigente*

#### **15. Declaração de Viabilidade**

*O Estudo preliminar evidencia que é viável a contratação solicitada, pois movimentará o Esporte de Caxias do Sul em todas as faixas etárias em ambos os naipes ou gêneros, contemplando as mais diferentes modalidades esportivas, demonstrando um custo/benefício satisfatório no que diz respeito ao número de pessoas atendidas através desse processo. Portanto, declaramos Viável essa contratação.*

Mauro Amancio da Silva – 1148

Diretor de Esporte e Lazer

Gregory Costa – 32.786

Gerente do Esporte e Lazer

Caxias do Sul, 22/07/24





24805000186484

Nome do documento: ETP revisado.docx

**Documento assinado por**

GREGORY COSTA  
MAURO AMANCIO DA SILVA

**Órgão/Grupo/Matrícula**

PMCXSUL / SMEL-GEL / 32786  
PMCXSUL / SMEL-DEL / 1148

**Data**

22/07/2024 11:36:39  
22/07/2024 11:45:20

